



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

EDITAL Nº 2200/2013

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, INFORMÁTICA E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AOS ESF's E A POLICLÍNICA MUNICIPAL.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 11/06/2013 - 08:00 horas

LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 26/06/2013 – 08:30 horas

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/06/2013 – 08:35 horas

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 26/06/2013 – 09:30 horas

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, no seguinte endereço eletrônico: www.pregaoonlinebanrisul.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: ITEM 8 DESTE EDITAL

Caçapava do Sul, 05 de Junho de 2013.

**ELENILTON ILHA FLORES,
Pregoeiro.**



A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO**, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 1709/2005, para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES destinados as Unidades Sanitárias**, conforme especificações descritas no **ANEXO I**, o qual passa a ser parte integrante do presente Edital, devendo ser observadas as seguintes disposições:

1 – DO OBJETO:

AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PERMANENTES E INFORMÁTICA (equipamentos médico-hospitalares, eletrodomésticos, ar condicionado, etc) destinados aos ESF's (recursos Consulta Popular 2009-2010) e à Policlínica Municipal (recursos Portaria nº 4.020/2010-Ministério Saúde), constante dos seguintes itens:

LOTE 01 – 30 BANCOS TIPO LONGARINAS

Especificação: Bancos tipo Longarinas, com três lugares cada, assento estofado, e encosto estofado na cor azul, estrutura em aço tubular, dupla face; Possuir pés guarnecidos com ponteiros de borracha; Capacidade de sustentação mínima para 150 kg. Prazo de garantia de no mínimo 12 meses.

LOTE 02 – 10 CADEIRAS GIRATÓRIAS;

Especificações: Cadeiras Giratórias, para uso em consultório especializado, possuir altura regulável, por meio de sistema de elevação (movimento circular do assento); assento estofado de tecido na cor azul; estrutura em aço inoxidável tubular e pés com ponteiros de borracha; Possuir base com rodízios. Prazo de garantia de no mínimo 12 meses.

LOTE 03 – 10 MESAS PARA COMPUTADOR;

Especificação: Mesa para Computador, em MDF, na cor branca, com no mínimo 3 gavetas com chave; dimensões mínimas de 1,20m de comprimento por 0,60m de largura, com plataforma móvel para o teclado e suporte para a CPU. Prazo de garantia de no mínimo 12 meses.

LOTE 04 – 05 ARMÁRIOS EM MDF COM DUAS PORTAS;

Especificação: Armário com 02 portas, com no mínimo 3 prateleiras internas, na cor cinza, de MDF, multiuso com no mínimo 1,88 m x 0,45 m x 0,46 m.

LOTE 05 – 10 ARQUIVOS DE AÇO COM 04 GAVETAS;

Especificação: Arquivo deslizante mecânico, estrutura e componentes em chapa de aço, com tratamento antiferruginoso, possuir acabamento com pintura branca, deslizante sobre trilhos, permitir o ajuste de altura dos componentes internos por sistemas de encaixe dispensando o uso de ferramentas, conter quatro gavetas, compatível para prontuários médicos/pastas suspensas, com fechaduras e chave acoplada, com largura mínima de 45 cm, e profundidade mínima de 65 cm.



LOTE 06 – 02 MESAS PARA ESCRITÓRIO EM MDF;

Especificação: Mesa Escritório em MDF, na cor cinza, com no mínimo 3 gavetas com chave; com no mínimo 1,20m de comprimento por 0,60m de largura;

LOTE 07 – 10 APARELHOS DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 9.000 BTU;

Especificações: Condicionador de Ar com unidade evaporadora (interna) e unidade (externa), com controle remoto sem fio, capacidade nominal de 9.000 BTU, ciclo reverso, nível de ruído permissível da unidade evaporadora de 35-55 dbA e da unidade condensadora 45-60 dbA, alimentação 220V/1/60Hz, conter selo PROCEL faixa de classificação A, tipo split. Prazo de garantia de no mínimo 12 meses.

LOTE 08 – 05 TV DE LED 32 POLEGADAS;

Especificação: Televisor de LED de no mínimo 32 polegadas, FULL HD (1,920 x 1080), com conversor Digital Integrado e entrada para USB, possuir entrada para áudio, vídeo, HDMI, RCA, voltagem 110 v e 220 V e consumo de energia de 0,52 kWh/mês. Prazo de garantia de no mínimo 12 meses.

LOTE 09 – 01 TELEVISOR 29 POLEGADAS;

Especificações: Televisor de 29 polegadas, tela plana, possuir controle remoto, possuir entrada de áudio e vídeo para conexão de videocassete, DVD, possuir menu em 3 idiomas, possuir função sleep, timer e mute, possuir relógio com timer on/off, possuir canais (VHF/UHF/Cabo/; Alimentação elétrica: 100/240 V/60 Hz. Prazo de garantia de no mínimo 12 meses.

LOTE 10 – 05 APARELHOS DE DVD PLAYER;

Especificação: Aparelho de DVD player, com entrada de USB; Mídias compatíveis CD, CD-R/CD-RW, CD/SVCD de vídeo, DVD, DivX, DVD+R/+RW, DVD-R/-RW, DVD-Vídeo, CD de MP3, MP3-DVD, CD de WMA, CD de áudio, Foto CD. Prazo de garantia de no mínimo 12 meses

LOTE 11 – 06 REFRIGERADORES 300 LITROS FROST FREE;

Especificação: Refrigerador de uma porta, com no mínimo 300 litros, contendo gaveta de legumes transparente, separador de garrafas, controle de temperatura externo, resfriamento extra, Iluminação no refrigerador, cor branco. Voltagem 220V. Prazo de garantia de no mínimo 12 meses.

LOTE 12 – 01 FOGÃO A GÁS;

Especificação: Fogão a gás 4 bocas, tampa com vidro temperado e cantos arredondados, Queimadores da mesa esmaltados, Mesa de vidro temperado, Mesa sobreposta em aço inox, Válvula de segurança no forno, Forno autolimpante, Acendimento automático na mesa e forno. Luz no forno grill elétrico, Grade deslizante no forno, vidro espelhado total na porta do forno. Prazo de garantia de no mínimo 12 meses.

**LOTE 13 – 05 VENTILADORES DE TETO;**

Especificações: Ventilador de teto, com três (3) pás de madeira, com função ventilação e exaustão, diâmetro mínimo de 1,00m, alimentação elétrica 220 volts. Prazo de garantia de no mínimo 12 meses.

LOTE 14 – 02 BEBEDOUROS ELÉTRICOS DE COLUNA;

Especificações: Para garrafão de água mineral de 20 litros, ser do tipo coluna, possuir duas torneiras de fácil manuseio (natural e gelado) em plástico de alta resistência, possuir reservatórios e dutos em materiais 100 % não tóxicos, possuir compressor silencioso de alto desempenho, alimentação elétrica: 220V/60Hz., com manual técnico e do usuário. Não usar como elemento de refrigeração gás CFC, Potência: 250 W. Prazo de garantia de no mínimo 12 meses.

LOTE 15 – 15 MICROCOMPUTADORES;

Especificação: Disco rígido com capacidade mínima de 500GB; processador CPU com 2 núcleos e 4 threads de no mínimo 3.3 GHz/1333-1600MHz/3Mb cache, LGA 1155 com cooler; Placa Mãe compatível com processador e memória reconhecidamente de primeira linha, com som, vídeo e rede integrados (10/100/1000) e no mínimo 1 slot PCI livre, mínimo 01 slot PCI-E livre, para expansão futura; Memória Ram 8Gb (2 x 4GB) DDR3 1333 MHz ou superior, compatível com placa-mãe e processador cotado. A fabricante da memória deve estar entre as compatíveis e recomendadas pelo fabricante da placa-mãe; Monitor de vídeo tecnologia LED de no mínimo 18.5 polegadas. Unidade gravadora de DVD +/-RW compatível com mídias de camada dupla com velocidade mínima gravação de 8x; Leitor de Cartões de Memórias frontal; placa PCI-e wireless com velocidade de transmissão de no mínimo 150 mbps, caixas acústicas, Gabinete tipo torre 4 baias, com USB frontal, fonte de alimentação de no mínimo 450 w; Estabilizador Bivolt de no mínimo 1KV_a (1000va); Teclado ABNT Interface USB, Mouse óptico USB, Pad Mouse; Licença de software Microsoft Windows 7 Professional ou superior 64 bits PT-BR acompanhado da mídia; Garantia mínima de peças e mão de obra por 01 ano, devendo acompanhar todos os Drivers que se fizerem necessários para tal e assistência técnica dentro do Estado do Rio Grande do Sul.

LOTE 16 – 10 IMPRESSORAS LASER;

Especificação: Velocidade de impressão de no mínimo 25 PPM, bandeja de entrada para 250 folhas, memória interna de no mínimo 32 MB, capacidade mensal de no mínimo 8.000 páginas, resolução de no mínimo 600 x 600 dpi, cabo USB e tonner inclusos, manuais e CDs de instalação inclusos, compatível com sistema operacional Windows 98/2000/XP/SEVEN, conectividade USB e Ethernet, garantia mínima de um ano.

LOTE 17 – 05 IMPRESSORAS JATO DE TINTA;

Especificação: Impressora com funções de impressora, copiadora e digitalizadora, com velocidade de impressão de no mínimo 20ppm em preto e 16ppm em colorido; Bandeja de entrada para 60 folhas; Ciclo mensal de no mínimo 1000 páginas; Possibilidades de impressão em papel A4, papel fotográfico, envelopes e etiquetas; Cabo USB incluso; Cartuchos Color e Black inclusos; Manual e CD de instalação inclusos; Compatível com Sistema Operacional



Windows XP Pro, Windows 7 Ultimate; Garantia mínima de 1 ano. O licitante deverá informar a marca e modelo do equipamento ofertado;

LOTE 18 – 10 OXÍMETRO DE PULSO;

Especificações: Compacto, portátil de dedo, tipo clip ônix peso 28g sem pilhas, com visor led, informar o nível da bateria, painel apresentar SpO₂, Fc e barra de intensidade do pulso, desligamento automático após retirar o dedo, saturação de oxigênio PM. Frequência Cardíaca em Batimentos por minuto; Especificações técnicas: SpO₂ 0 á 100 % faixa de pulso 30 á 240 % alimentação 2 pilhas alcalinas AAA, Consumo de energia - < 30 mA, Resolução SpO₂ +/- 1% - Fc +/- 1 bpm. Prazo de garantia de no mínimo 12 meses. Possuir registro junto a ANVISA.

LOTE 19 – 05 MESAS GINECOLÓGICAS;

Especificação: Mesa Ginecológica, com base reforçada, pintura eletrostática, com movimento de encosto e pernas, leito estofado, com no mínimo duas portas, quatro Gavetas, em madeira revestida com fórmica, Pernas forradas, Medidas de no mínimo: 1,80m comprimento x 0,50m largura, x 0,80m altura, em cor branca; Revestida em fórmica também no interior, suporte para lençol papel, regulagem do dorso, Possuir Suporte para instalação de colposcópio. Prazo de garantia de no mínimo 12 meses. Possuir registro junto a ANVISA.

LOTE 20 – 10 OTOSCÓPIOS;

Especificação: Otoscópio, específico para exames das partes internas do ouvido, com lente de aumento de no mínimo 2,5 x, constituído de peças móveis com sistema de rosca (cabo e cabeçote) e de fácil limpeza, composto de no mínimo: Cabo com botão liga/desliga, Presilha em aço inoxidável, Cabeçote com lente acrílica de 2,5x de aumento, no mínimo 05 espéculos pretos reutilizáveis nº1 2,5mm, lâmpada 2,5Volts, 01 estojo para acondicionamento, funcionamento: 2 pilhas pequenas alcalinas. Prazo de garantia de no mínimo 12 meses. Possuir registro junto a ANVISA.

LOTE 21 – 10 SUPORTES PARA SORO COM PEDESTAL;

Especificação: Suporte para Soro de Pedestal; Possuir ajuste de altura; Fabricado em aço inox; Capacidade para no mínimo 2 litros da haste; Número mínimo de rodízios – 4; Tipo de base, para facilitar a movimentação em forma de X. Prazo de garantia de no mínimo 12 meses.

LOTE 22 – 02 BALANÇAS ELETRÔNICA DIGITAL ADULTO;

Especificação: Balança Eletrônica Digital Adulta, capacidade de pesagem de 180 Kg, com a resolução de 100 gramas, e possuir tara comandada por botão; Possuir mostrador (display) digital com 5(cinco) dígitos; Plataforma de pesagem com estrutura tubular, acabamento da base em borracha antiderrapante, Pés reguláveis em borracha sintética, Alimentação elétrica: 110/220 V /60 Hz. com manual técnico e do usuário. Prazo de garantia de no mínimo 12 meses.

LOTE 23 – 01 ELETROCARDIOGRAFO PORTÁTIL;

Especificação: Eletrocardiógrafo portátil, semi-automático de 1 canal, com 12 derivações padrão, registro por impressora térmica Modos Manual e automático para impressão de DI a



VI e Manual de V2 a V6. Prazo de garantia de no mínimo 12 meses. Possuir registro junto a ANVISA

LOTE 24 – 10 ESFIGMOMANÔMETROS;

Especificação: Esfigmomanômetros, para medição de pressão arterial em pacientes adultos, possuir manômetro aneróide com faixa de medição de 0 a 300 mmHg; Possuir precisão de +/-2 mmHg; Possuir braçadeira em tecido antialérgico flexível, não elástico e resistente com fecho em metal, Possuir manguito em borracha sintética ou látex; Possuir válvula de controle da saída de ar em metal cromado; Possuir pêra para insuflação em borracha sintética ou látex; Possuir válvula unidirecional da bomba de ar. Estar acondicionado em embalagem individual. Prazo de garantia de no mínimo 12 meses. Ser verificado e certificado pelo INMETRO. Possuir registro junto a ANVISA.

LOTE 25 – 10 ESTETOSCÓPIOS;

Especificação: Estetoscópios para auscultação de sons cardíacos e pulmonares, portátil e com tubos flexíveis, para uso em pacientes adultos, pediátricos, e neonatos, bi-auricular em aço inoxidável, com olivas de silicone, molas internas ajustáveis, proporcionando adequada tensão das hastes nos ouvidos. Prazo de garantia de no mínimo 12 meses. Possuir registro junto a ANVISA

LOTE 26 – 03 NEGATOSCÓPIOS;

Especificação: Negatoscópios para visualização de imagens radiográficas, estrutura em alumínio, visor em acrílico, com um corpo de visão, lâmpada no mínimo 100 W, chave liga/desliga, alimentação elétrica: 110/220 V/60 Hz. Potência 80 W. Prazo de garantia de no mínimo 12 meses.

LOTE 27 – 03 DETECTORES DE BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS;

Especificação: Detector de Batimentos Cardíacos Fetais, tipo Sonar; Possuir saída para fone de ouvido; Operar com pilha; Possuir Ajuste de Volume; Possuir transdutor piezo elétrico. Acessórios Básicos: Pilhas (1,5V); Capa protetora; Fone de ouvido. A densidade de potência acústica não deve ser superior a 10 mW/cm². Prazo de garantia de no mínimo 12 meses. Possuir registro junto a ANVISA.

LOTE 28 – 03 BALANÇAS PEDIÁTRICAS E NEONATAL DIGITAL ELETRÔNICA;

Especificação: Balança Pediátrica e Neonatal eletrônica, capacidade de pesagem de 0 a 15 Kg, com a resolução de 5 gramas, e possuir tara comandada por botão; Possuir mostrador (display) digital; Alimentação elétrica: 110/220 V /60 Hz. com manual técnico e do usuário. Potência: 5W. Prazo de garantia de no mínimo 12 meses.

LOTE 29 – 01 APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS;

Especificação: Aparelho Fotopolimerizador de Resinas, indicado para polimerizar resinas através de luz visível, lâmpada com LED de alta potência, com mínimo de voltagem 100 a 240 vca., consumo: 84 VA, frequência: 50/60HZ, lâmpadas: 12 VCA, 75 W, comprimento: 200 mm, largura: 150mm, altura: 150 mm, peso: 1,00 Kg, possuir chave que permite abortar a



operação alimentação elétrica: 110/220 V/60 Hz., manual técnico e do usuário. Prazo de garantia de no mínimo 12 meses. Possuir registro junto a ANVISA.

LOTE 30 – 01 AUTOCLAVE;

Especificação: Autoclave, para esterilização a vapor, para equipamento médico-odontológicos, modelo horizontal, Digital, capacidade de no mínimo 60 litros, câmara em inox, com no mínimo 20 cm de diâmetro x 30 cm profundidade, com no mínimo duas bandejas, temperatura durante o ciclo de esterilização de no mínimo 120 °C, desaeração automática, e despressurização automática, sistema de secagem porta fechada, termostato para controle da temperatura, possuir bip sonoro de aviso, potência de no mínimo 1000 Watts, voltagem 220 volts, garantia de 1 ano, registro de ruído de no máximo 65 decibéis. Possuir registro junto a ANVISA

LOTE 31 – 03 CONJUNTOS DE BALIU COM 06 PEÇAS;

Especificação: Conjunto de Baliu Com 06 peças, cada conjunto composto por uma cânula de baliu para aspiração com no mínimo 17 cm de comprimento, uma rotativa de baliu para biópsia com no mínimo 20 cm de comprimento e 8mm de diâmetro de ponta, uma pedra para afiar rotativa de baliu, uma pinça allis com no mínimo 20 cm de comprimento, uma tesoura de baliu ponta curva, com no mínimo 20 cm de comprimento, e um Pinça Kogan/Menken com parafuso regulador, com no mínimo 24 cm de comprimento. Prazo de garantia de no mínimo 12 meses. Possuir registro junto a ANVISA.

LOTE 32 – 01 PISTOLA DE CORE BIOPSY;

Especificação: Pistola de Core Biopsy, profundidade de penetração mínima de 23mm, sistema de segurança para prevenir disparos acidentais, sistema de molas ou outro meio equivalente de alta pressão. Prazo de garantia de no mínimo 12 meses. Possuir registro junto a ANVISA.

LOTE 33 – 02 PINÇAS SACA BOCADO PARA CAVIDADES;

Especificações: Pinça saca bocado e para cavidades, com no mínimo 18 cm. Prazo de garantia de no mínimo 12 meses. Possuir registro junto a ANVISA.

LOTE 34 – 02 CADEIRAS DE RODAS DOBRÁVEIS;

Especificação: Cadeira de Rodas dobrável, assento e encosto em lona dobrável reforçada, para até 150 Kg, possuir apoio de pés regulável, possuir rodas com pneus de borracha maciços e freios bilaterais. Prazo de garantia de no mínimo 12 meses. Possuir registro junto a ANVISA

LOTE 35 – 01 CANETA DE ALTA ROTAÇÃO;

Especificação: Caneta de Alta Rotação, com as seguintes características: encaixe tipo Borden; Spray triplo, rotação no mínimo 300.000 RPM, pressão de ar no mínimo 30 libras, ruído de no máximo 65 decibéis. Prazo de garantia de no mínimo 12 meses. Possuir registro junto a ANVISA



OBSERVAÇÃO: Os materiais ora licitados deverão ser entregues com despesas decorrentes de frete correndo as expensas da Empresa Licitante vencedora. Os locais para a entrega dos materiais são os seguintes:

- ESF I – PROMORAR – Rua Manoel Veloso, 692;
- ESF II – BAIRRO SANTA RITA – Av. Barão do Cerro Formoso, 785;
- ESF III – BAIRRO FLORESTA – Rua João Farias de Oliveira Lima, 175;
- ESF IV – VILA HENRIQUES – Rua Artidor Araújo, 155;
- ESF V – VILA SUL – Rua Vereador Luiz Coelho Leal, 796;
- POLICLÍNICA – Rua Félix da Cunha, 1209.

2. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que estiverem credenciadas junto ao Portal de Compras Banrisul.

3. CREDENCIAMENTO:

3.1. O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.3. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, à CECOM, à PROCERGS ou ao BANRISUL responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4. A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Seção de Cadastro da CECOM, para imediato bloqueio de acesso.

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

4.1 – Encerrada a fase de disputa caberá a Empresa Licitante vencedora apresentar os seguintes documentos, sob pena de inabilitação:

- a) **Registro Comercial**, no caso de Empresa Individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus Administradores.

c) Prova de Inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF)**;

d) Prova de Regularidade para com as **Fazendas Municipal, Estadual, Federal e Quanto a dívida da União**, sendo a Municipal do local da Sede do Licitante. As Certidões



Municipais que não constarem o prazo de validade, somente serão consideradas, se expedidas dentro de trinta (30) dias de antecedência da abertura das Propostas;

e) Prova de Regularidade junto ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**;

f) Prova de Regularidade junto ao **Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS)**;

g) Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);

h) Certidão Negativa de **Falência ou Concordata** expedida pelo Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica (válida se expedida dentro de 90 dias antes da abertura das Propostas).

i) Comprovação de Registro junto à ANVISA referente aos itens em que couber;

j) **DECLARAÇÃO** da proponente de que não pesa contra si declaração de **INIDONEIDADE** expedida por órgão da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA de qualquer esfera (conforme modelo **Anexo II**).

l) **Certidão da DRT (Delegacia Regional do Trabalho) ou Declaração** de que cumpre o disposto no inciso **XXXIII do art. 7º** da Constituição Federal, conforme modelo no **Anexo III**.

4.2. A documentação referida através das alíneas C à H acima poderá ser substituída pelo **CERTIFICADO de Registro Cadastral – CRC, emitido pela CECOM** válido na data para a apresentação das propostas.

4.2.1. Caso algum dos documentos mencionados no corpo do CRC esteja com prazo de validade expirado, o Licitante deverá apresentar documento válido, juntamente com o CRC.

5. HABILITAÇÃO:

5.1. Para fins de habilitação, o autor da melhor proposta e/ou lance deverá encaminhar, via fax, no prazo máximo de 2 (duas) horas, após encerrada a disputa, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da sessão do Pregão os documentos relacionados no item 4 acima.

5.2. Os documentos solicitados deverão ser apresentados em cópia autenticada por cartório competente, por servidor da Administração, publicação em órgão da Imprensa Oficial ou com original para que se proceda à autenticação.

6. PROPOSTA:

6.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras a sua proposta e lances.

6.2. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante de inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.3. A **Proposta de Preços** deverá consignar expressamente, o **valor unitário e total** do lote ofertado, em moeda nacional (R\$), **fazendo constar ainda a marca dos produtos**



ofertados, prazo de garantia e número de registro junto a ANVISA, quando for o caso. Nos preços deverão estar contempladas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, toda e qualquer despesa que venha a incidir sobre o preço dos produtos.

6.4. O valor unitário de cada lote será considerado para a fase de lances.

6.5. A validade da proposta será de no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.6. As propostas deverão atender integralmente o **Termo de Referência – Anexo I**, deste Edital.

6.7. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores unitários de cada lote constantes nos preços ofertados, devendo o valor constar no máximo duas casas decimais após a vírgula.

6.8. Prazo de entrega do material, não superior a 15 (quinze) dias após a convocação.

OBS.: Os materiais deverão ser entregues obedecendo as Notas de Empenho, nas quantidades e locais a serem designados, os quais serão subdivididos de acordo com a necessidade de cada Unidade de Saúde, sendo que não serão recebidos materiais em locais distintos do discriminado na Nota de Empenho. As despesas de frete correrão as expensas da Empresa Licitante vencedora. Os locais para entrega dos materiais são os seguintes:

- ESF I – PROMORAR – Rua Manoel Veloso, 692;
- ESF II – BAIRRO SANTA RITA – Av. Barão do Cerro Formoso, 785;
- ESF III – BAIRRO FLORESTA – Rua João Farias de Oliveira Lima, 175;
- ESF IV – VILA HENRIQUES – Rua Artidor Araújo, 155;
- ESF V – VILA SUL – Rua Vereador Luiz Coelho Leal, 796;
- POLICLINICA – Rua Félix da Cunha, 1209.

6.9. Não serão aceitos preços com mais de dois dígitos após a vírgula para o valor do lote, sendo a proposta desclassificada quanto ao respectivo item.

6.10. Indicar o prazo de garantia contra defeitos de fabricação, obedecendo ao estabelecido em cada item, a contar da entrega dos produtos.

7 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, com a divulgação das propostas de preço recebidas, as quais devem estar em perfeita consonância com o **Termo de Referência – Anexo I**, deste Edital.

7.2. Incumbirá aos Licitantes o acompanhamento das operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão e a responsabilidade pelos ônus decorrentes da perda de negócios pela inobservância das mensagens emitidas pelo sistema ou em razão de desconexão.



7.3. Os Licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem excluídos do certame pelo Pregoeiro.

7.4 Será considerada aceitável a proposta que:

a) atenda a todos os termos deste Edital;

b) contenha preço compatível com os praticados no mercado.

7.4.1 Constatada a existência de proposta(s) inexequível (eis) o Pregoeiro excluirá o Licitante da etapa de lances.

7.5. Aberta a etapa competitiva, os Licitantes poderão encaminhar lance exclusivamente por meio do provedor eletrônico.

7.6. Os Licitantes poderão, durante o horário fixado para recebimento de lances, deverão oferecer lances sucessivos, com valores inferiores ao seu último lance registrado no sistema.

7.7. O registro de dois ou mais lances com mesmo valor, prevalecerá o lance recebido e registrado em primeiro lugar pelo provedor.

7.8. Durante a sessão pública, os Licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais Licitantes, sendo vedada a identificação do detentor do lance, conforme item 7.3 acima.

7.9. A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá o período de tempo de **até 30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.9.1. A sessão pública do Pregão só estará concluída após declarado o vencedor do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos Licitantes manterem-se conectados ao sistema até o final desta etapa.

7.10. O pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao Licitante que tenha apresentado o menor lance, para que seja obtido preço melhor e assim decidir sobre sua aceitação.

7.11. Em havendo desconexão entre o Pregoeiro e os demais Licitantes por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

7.12. Caso haja desconexão do sistema para o Pregoeiro, na etapa de lances, e o sistema permanecer acessível aos Licitantes para recepção dos lances, quando possível a retomada do certame pelo Pregoeiro os atos até então praticados serão considerados válidos.

7.13. O Pregoeiro poderá suspender, cancelar ou reabrir a sessão pública a qualquer momento.

7.14. O Pregoeiro anunciará o Licitante de melhor lance, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.15. Será assegurado como critério de desempate preferência de contratação para as



Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do **Art. 44 da Lei Complementar 123/2006**, desde que tenham declarado que se enquadram nessa categoria. Não ocorrerá empate se a proposta mais bem classificada já for de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

7.16. Ocorrendo empate, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado à seu favor o objeto licitado. **A proposta deverá ser apresentada no prazo máximo de 5 (cinco) minutos a partir da solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão.**

7.17. O Pregoeiro anunciará o Licitante de melhor lance, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.18. O Licitante detentor do melhor lance deverá encaminhar, **no prazo de até 02 (duas) horas**, à equipe de apoio do Pregoeiro, via fax nº (55) 3281-2463 ou e-mail licitação@cacapava.rs.gov.br, a documentação relacionada no item 4.

7.19. Em até 02 (dois) dias, contados do encaminhamento da documentação via fax ou e-mail, o Licitante deverá encaminhar os originais da documentação, bem como da proposta, devidamente assinada pelo representante legal, no seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL
Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000
Setor de Licitações

7.20. Em sendo habilitado, o Licitante será considerado vencedor.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega dos materiais.

8.2. Para o caso de faturas incorretas, o Município terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para devolução à licitante vencedora, passando a contar novo prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a entrega da nova NOTA FISCAL/FATURA.

8.3. Não serão considerados, para efeitos de correção, atrasos e outros fatos de responsabilidade da licitante vencedora que importem no prolongamento dos prazos previstos neste Edital e oferecidos nas propostas.

8.4. Para as despesas decorrentes da presente Licitação, serão utilizados recursos através das seguintes Dotações Orçamentárias:

- 10.02.10.302.0040.2.126 – 4.4.90.52. – Red. 4403 – Rec. 4232 – Conta: **Banrisul 04.164.537.0-7 (Consulta Popular)**

- 10.02.10.302.0040.2.126 – 4.4.90.52. – Red. 4405 – Rec. 4931 – Conta: **B. B. 20.710-1 (Min. Saúde).**



9. PENALIDADES:

A licitante vencedora sujeitar-se-á às seguintes penalidades, as quais poderão ser aplicadas na forma do art. 86 e seguintes da Lei 8666/93:

9.1. Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, assim consideradas as que não se enquadrarem nos dispositivos seguintes:

9.2. Multa:

9.2.1. de 5% sobre o valor da NOTA FISCAL/FATURA relativa ao fornecimento, pelo descumprimento de disposição do Edital, cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;

9.2.2. de 10% sobre o valor total atualizado do Contrato, nos casos de inexecução parcial ou total, execução imperfeita ou negligência na execução do objeto contratado.

9.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, conforme a seguinte gradação:

9.3.1. nos casos definidos no subitem 9.2.1 acima: por 1 (um) ano;

9.3.2. nos casos definidos no subitem 9.2.2 acima: por 2 (dois) anos.

9.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

9.5. A multa dobrará em cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do Contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos de qualquer valor, que venham a ser causados ao erário público, e/ou rescisão.

9.6 A licitante vencedora que, chamada a retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o Contrato, não comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado para o fornecimento objeto da presente licitação, podendo a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, ficando a licitante sujeita às penalidades previstas neste item.

10 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

10.1. Decairá do direito de impugnação dos termos do Edital de Pregão, aquele que não se manifestar em até 02 (dois) dias úteis, antes da data prevista para a abertura da sessão do Pregão, apontado as falhas e irregularidades que o viciaram.

10.2. Dos demais atos relacionados com o Pregão, ao final da sessão pública, qualquer Licitante poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, expondo a síntese de suas razões, em formulário eletrônico específico, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais Licitantes desde logo



intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

10.3. A falta de manifestação, conforme acima especificado, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto ao vencedor.

10.4. Não serão aceitos como recursos as alegações que não se relacionem às razões indicadas pelo Licitante recorrente na sessão pública.

10.5. O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. Os autos deste Processo permanecerão franqueados aos interessados, junto ao Setor de Licitações.

10.7. A apresentação de impugnação ou recurso, após o prazo estipulado no subitem anterior, receberá tratamento de mera informação.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital deverão ser dirigidas por escrito ao Pregoeiro, através do e-mail licitacao@farrapo.com.br ou licitacao@cacapava.rs.gov.br, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data marcada para a abertura da sessão pública ou através do Fone (55) 3281 2463, ramal 215.

11.2. Nenhuma indenização será devida ao Licitante pela apresentação de documentação ou proposta relativa a esta Licitação.

11.3. Os Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

11.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

11.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os Licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos Licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

11.7. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

11.8. A participação nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste Edital.

11.9. A apresentação da proposta será a evidência de que o Licitante examinou e aceitou completamente as normas desta Licitação, e que obteve do Município todos os esclarecimentos satisfatórios à sua confecção, inclusive referente às normas, instruções e regulamentos necessários.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

11.10. O Termo de Referência – Anexo I, a Declaração de Inidoneidade – Anexo II e a Declaração de que não emprega menor – Anexo III são partes integrantes deste Edital.

Caçapava do Sul, 05 de Junho de 2013.

**OTOMAR VIVIAN,
Prefeito Municipal.**



EDITAL N° 2200/2013

PREGÃO N° 198/2013

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Início da Sessão de Disputa: 26/06/2013 – 09:30 horas

Local: Setor de Licitações – Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul – e-mail:
licitacao@farrapo.com.br ou licitacao@cacapava.rs.gov.br

1. OBJETO:

O presente termo tem por objeto quantificar, especificar e definir algumas condições para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALRES, INFORMÁTICA E OUTROS**, dentro das seguintes especificações e características:

LOTE/OBJETO	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01 – Bancos Tipo Longarinas, conforme especificações do Edital. Marca: Prazo de Garantia:	30		
02 – Cadeiras Giratórias, conforme especificações do Edital. Marca: Prazo de Garantia:	10		
03 – Mesas para Computador, conforme especificações do Edital. Marca: Prazo de Garantia:	10		
04 – Armários em MDF com Duas Portas, conforme especificações do Edital. Marca: Prazo de Garantia:	05		
05 – Arquivos de Aço com 04 Gavetas, conforme	10		



especificações do Edital. Marca: Prazo de Garantia:			
06 – Mesas para Escritório em MDF, conforme especificações do Edital. Marca: Prazo de Garantia:	02		
07 – Aparelhos de Condicionador de Ar Tipo Split 9.000 Btu, conforme especificações do Edital. Marca: Prazo de Garantia:	10		
08 – TV de LED 32 Polegadas, conforme especificações do Edital. Marca: Prazo de Garantia:	05		
09 – Televisor 29 Polegadas, conforme especificações do Edital. Marca: Prazo de Garantia:	01		
10 - Aparelhos de DVD Player, conforme especificações do Edital Marca: Prazo de Garantia:	05		
11 – Refrigerador 300 Litros Frost Free, conforme especificações do Edital Marca: Prazo de Garantia:	06		
12 – Fogão a Gás 4 Bocas, conforme especificações do Edital. Marca: Prazo de Garantia:	01		
13 – Ventiladores de Teto, conforme especificações do Edital. Marca: Prazo de Garantia:	05		



14 – Bebedouros Elétricos de Coluna, conforme especificações do Edital. Marca: Prazo de Garantia:	02		
15 – Microcomputadores, conforme especificações do Edital. Marca: Prazo de Garantia: Indicar os dados da Empresa Responsável pela Assistência Técnica no Estado do Rio Grande do Sul: OBS.: O Licitante deverá informar a marca dos equipamentos que compõem o conjunto (monitor, mouse, teclado, etc). O equipamento deve ser reconhecidamente homologado, respeitando a Lei de Processo Produtivo Básico (PPB), a qual deverá ser comprovado pela Empresa Licitante vencedora:.....	15		
16 – Impressoras Laser 25 ppm, conforme especificações do Edital. Marca/Modelo: Prazo de Garantia:	10		
17 – Impressoras Jato de Tinta , conforme especificações do Edital. Marca/Modelo: Prazo de Garantia:	05		
18 – Oxímetro de Pulso, conforme especificações do Edital. Marca/Modelo: Prazo de Garantia: Nº Registro ANVISA:	10		
19 – Mesas Ginecológicas, conforme especificações do Edital. Marca: Prazo de Garantia: Nº Registro ANVISA:	05		



20 – Otoscópios, conforme especificações do Edital. Marca/Modelo: Prazo de Garantia: Nº registro ANVISA:	10		
21 – Suportes para Soro com Pedestal, conforme especificações do Edital. Marca: Prazo de Garantia:	10		
22 – Balanças Eletrônica Digital Adulto, conforme especificações do Edital. Marca: Prazo de Garantia:	02		
23 – Eletrocardiógrafo Portátil, conforme especificações do Edital Marca/Modelo: Prazo de Garantia: Nº Registro ANVISA:	01		
24 – Esfignomanômetros, conforme especificações do Edital. Marca/Modelo: Prazo de Garantia: Nº registro ANVISA:	10		
25 – Estetoscópios, conforme Especificações do Edital. Marca/Modelo: Prazo de Garantia: Nº registro ANVISA:	10		
26 – Negatoscópios, conforme especificações do Edital. Marca/Modelo: Prazo de Garantia:	03		
27 – Detectores de Batimentos Cardíacos Fetais, conforme especificações do Edital. Marca/Modelo: Prazo de Garantia: Nº registro ANVISA:	03		
28 – Balanças Pediátricas e Neonatal Digital Eletrônica, conforme especificações do Edital.	03		



Marca/Modelo: Prazo de Garantia:			
29 – Aparelho Fotopolimerizador de Resinas, conforme especificações do Edital. Marca/Modelo: Prazo de Garantia: Nº registro ANVISA:	01		
30 – Autoclave, conforme especificações do Edital. Marca/Modelo: Prazo de Garantia: Nº registro ANVISA:	01		
31 – Conjuntos de Baliu com 06 Peças, conforme especificações do Edital. Marca/Modelo: Prazo de Garantia: Nº registro ANVISA:	03		
32 – Pistola de Core Biopse, conforme especificações do Edital. Marca/Modelo: Prazo de Garantia: Nº registro ANVISA:	01		
33 – Pinças Saca Bocado para Cavidades, conforme especificações do Edital Marca/Modelo: Prazo de Garantia: Nº registro ANVISA:	02		
34 – Cadeiras de Rodas Dobráveis, conforme especificações do Edital. Marca/Modelo: Prazo de Garantia: Nº registro ANVISA:	02		
35 – Caneta de Alta Rotação, conforme especificações do Edital. Marca/Modelo: Prazo de Garantia: Nº registro ANVISA:	01		



OBSERVAÇÃO: Será obrigatória a indicação da marca dos produtos ofertados, prazo de garantia, bem como o número de registro junto à ANVISA nos itens em que requer tal indicação.

2 - FORMA DE PAGAMENTO:

2.1 - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega dos materiais.

3 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

10.02.10.302.0040.2.126 – 4.4.90.52. – Red. 4403 – Rec. 4232 – Conta: Bannisul 04.164.537.0-7 (Consulta Popular)

10.02.10.302.0040.2.126 – 4.4.90.52. – Red. 4405 – Rec. 4931 – Conta: B. B. 20.710-1 (Min. Saúde).

4 - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

4.1 - Prazo de entrega do material, não superior a 15 (quinze) dias após a convocação.

OBS.: Os materiais deverão ser entregues obedecendo as Notas de Empenho, nas quantidades e locais a serem designados, os quais serão subdivididos de acordo com a necessidade de cada Unidade de Saúde, sendo que não serão recebidos materiais em locais distintos do discriminado na Nota de Empenho. As despesas de frete correrão as expensas da Empresa Licitante vencedora. Os locais para entrega dos materiais são os seguintes:

- ESF I – PROMORAR – Rua Manoel Veloso, 692;
- ESF II – BAIRRO SANTA RITA – Av. Barão do Cerro Formoso, 785;
- ESF III – BAIRRO FLORESTA – Rua João Farias de Oliveira Lima, 175;
- ESF IV – VILA HENRIQUES – Rua Artidor Araújo, 155;
- ESF V – VILA SUL – Rua Vereador Luiz Coelho Leal, 796;
- POLICLINICA – Rua Félix da Cunha, 1209.

**ELENILTON ILHA FLORES,
Pregoeiro.**



PREGÃO ELETRONICO Nº 198/2013

ANEXO II

D E C L A R A Ç Ã O

A Empresa _____, através de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____ (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente). **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, **Edital nº 2200/2013**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 198/2013**, que não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar com o PODER PÚBLICO, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Caçapava do Sul, de de 2013.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO E CARIMBO DA EMPRESA

(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação)



PREGÃO ELETRÔNICO N° 198/2013

ANEXO III

DECLARAÇÃO

A empresa _____, através de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), _____ **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, **Edital n° 2200/2013**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 198/2013**, que não possui em seus quadros pessoa menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega pessoas menores de dezesseis anos.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Caçapava do Sul, de de 2013.

***ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO E
CARIMBO DA EMPRESA***

(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

EDITAL Nº 2200/2013 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2013

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA OS
ESF's E POLICLÍNICA MUNICIPAL**

INÍCIO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 11/06/2013 – 08 h

LIMITE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 26/06/2013 – 08:30 h

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/06/2013 – 08:35 h

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 26/06/2013 – 09:30 h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.02.10.302.0040.2.126 – 4.4.90.52. – Red. 4403 – Rec. 4232 – Conta: Barrisul 04.164.537.0-7

10.02.10.302.0040.2.126 – 4.4.90.52. – Red. 4405 – Rec. 4931 – Conta: B. B. 20.710-1

p.equipamentos.policlinica2013.doc (Micro)